

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/ 2021



Autoria do Vereador Marcus Vinícius Parente Querido Azevedo

LEI no. 3.794 de 10 de novembro de 2021.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CONSELHEIRO
TUTELAR.**

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Dia Municipal do Conselheiro Tutelar**, a ser comemorado no dia **27 de outubro**, juntamente com o Dia Estadual do Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - O dia que trata esta lei passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º - O Dia Municipal do Conselheiro Tutelar tem como objetivo divulgar e valorizar o serviço de Conselheiro Tutelar, o qual é considerado pela Lei Federal nº. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, um serviço público relevante.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 10 de novembro de 2021.


MARCO CÉSAR DE PAIVA AÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria


MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL